



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2019

FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR DENTRO DO PROJETO ATIVIDADE 2188, ELEMENTO DE DESPESA E FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dentro do Projeto Atividade 2188 – Fortalecimento do Controle Social CMAS (3% BF e IGD/SUAS); elemento de despesa e ficha orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º Será realizado transferência de recursos da entidade 08-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das fichas 531, no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 532, no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Anexo I.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 26 de setembro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2019 MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:*

Através deste expediente, temos a diletta satisfação de encaminhar para conhecimento, análise e apreciação desta i. Casa de Leis o projeto de Lei Municipal incluso, que autoriza criar dentro do Projeto Atividade 2188 – Fortalecimento do Controle Social CMAS (3% BF e IGD/SUAS); elemento de despesa e ficha orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Por oportuno, em obediência as determinações legais, encaminhamos cópia a Vossas Excelências Memorando n. 668/GAB/SEMAS/2019, para apreciação desta d. Casa de Leis.

Ao final, crendo desde logo no apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor dos nobres *Edis* para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 26/09/19.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2019
TRANSFERÊNCIA – RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

SUPLEMENTAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat.Econômica	FICHA	VALOR
2188	Fortalecimento do Controle Social CMAS (3% BF e IGD/SUAS)	08.243.0016.2188.0000	33.90.30.00		3.000,00
Total					R\$ 3.000,00

ANULAR

PA	Discriminação	Função Programática	Cat.Econômica	FICHA	VALOR
2188	Fortalecimento do Controle Social (3% BF e IGD/SUAS)	08.243.0016.2188.0000	33.90.14.00	531	1.500,00
2188	Fortalecimento do Controle Social (3% BF e IGD/SUAS)	08.243.0016.2188.0000	33.90.33.00	532	1.500,00
TOTAL					R\$ 3.000,00